ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

DECRETO Nº 4820

DE 04 DE ABRIL DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS ORIUNDOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2021.

O Prefeito do Município de Mafra, **EMERSON MAAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento público municipal, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2021, conforme segue:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Mafra
Órgão Orçamentário: 14000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 14004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso
Programa: 55 - PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO
Ação: 2.263 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso (FMI)
Despesa: (446) 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 300 - Recursos Ordinários - Superávit Financeiro do Exercício Anterior - 0.3.00
R$ 3.700,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, 04 de abril de 2022.

EMERSON MAAS

Prefeito Municipal

CRISLEY Mª FUCHS VALÉRIO

Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento